DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Resultados 9

Poder Legislativo 12
Atos Legislativos 12
Atos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI Nº 2.012/2026.

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

Função - 20 – Agricultura- Subfunção- 606 – Extensão Rural

Programa - Desenvolvimento Econômico – Código do Programa – 0015

Projeto - Infra Estrutura Urbana – Código Atividade - 2.046

Elemento Economico - 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente..... R$ 200.000,00

C.A. 100 - 132

TOTAL:..... R$ 200.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundo do **Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, referente ao Convênio firmado objetivando a Aquisição de Implementos Agrícolas, para modernização da infraestrutura de apoio aos pequenos produtores rurais,** do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 20 de agosto de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

LEI Nº 2.013/2026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 368.782,91(trezentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.19.00 – Serv. Estradas Rodagem e Transporte

Função - 26 – Transportes – Subfunção - 782 – Transporte Rodoviário

Programa - Infra Estrutura Viária Municipal – Código do Programa – 0016

Projto - Constr. de linhas de tubos/pont. e mata burros – Código do Projeto - 1.090

Elemento Economico - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 368.782,91

Fonte 02 – Estadual

C.A. 100 - 130

Total..... R$ 368.782,91

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte dotação orçamentaria a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 – Urbanismo e Habitações Urbanas

Função - 15 – Urbanismo – Subfunção - 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa - Investimento e Infra Estrutura Urbana - Codigo do Programa – 0014

Projeto - Infra Estrutura urbana – Código do Projeto - 1.104

Elemento Economico - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações... R$ 368.782,91

Fonte 02 – Estadual

C.A. 100 - 130

Total..... R$368.782,91

Art 3º. - Ficam alterados os valores constantes nos

anexos do Plano Plurianual(PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei Municipal nº 2.004/2026.

Município de Ouroeste - SP, 20 de agosto de 2.026
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

.....

LEI Nº 2.014/2026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 18.869,24(dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo
02.03.00 –Paço Municipal e Dependências
Função - 04 – Administração – Subfunção - 122 – Administração Geral
Programa - Investimento da Administração Geral – Código do Programa – 0023
Atividade - Manutenção da Administração Geral – Código da Atividade - 2.005
Elemento Econômico - 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação de Consórcio Público..... R$ 18.869,24
Fonte 01 - Tesouro
C.A. 110-000 Geral
Total..... R$ 18.869,24

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por da redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo
02.03.00 –Paço Municipal e Dependências
Função - 04 – Administração – Subfunção - 122 – Administração Geral
Programa - Investimento da Administração Geral – Código do Programa – 0023
Atividade - Manutenção da Administração Geral – Código da Atividade - 2.005
Elemento Economico - 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 18.869,24
Fonte 01 - Tesouro
C.A. 110-000 Geral
Total..... R$ 18.869,24

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 20 de agosto de 2.026
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

.....

LEI Nº 2.015/2026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 13.800,00(treze mil e oitocentos reais), consignado nas seguintes dotações orçamentarias:

02.00 - Poder Executivo
02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde
Função - 10 – Saúde – Subfunção - 301 – Atenção Básica
Programa - Bloco Atenção Básica – Código do Programa – 0027
Atividade - Manutenção Atenção Básica – Código da Atividade - 2.062
Elemento Economico - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 3.500,00
Fonte 02 - Estadual
C.A. 801 - 005

Elemeneto Economico - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 10.300,00
Fonte 02 - Estadual
C.A. 801 - 016
Total..... R$ 13.800,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo
02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde
Função - 10 – Saúde – Subfunção - 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa - Manutenção Hospital Municipal- Código do Programa – 0024
Atividade - Manutenção do Hospital Municipal – Código da Atividade - 2.019
Elemeneto Economico - 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão..... R$ 13.800,00
Fonte 01 - Tesouro
C.A. 302.000
Total..... R$ 13.800,00

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 20 de agosto de 2.026
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal
Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.
CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

.....

LEI Nº 2.016/2026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentaria:

02.00 - Poder Executivo
02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde
Função - 10 – Saúde - Subfunção- 301 – Atenção Básica
Programa - Bloco Atenção Básica – Código do Programa - 0027
Atividade - Manutenção Atenção Básica – Código da Atividade - 2.062
Elemento Econômico - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 45.000,00
Fonte 02 - Estadual
C.A. 801 - 017
Total:..... R$ 45.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo
02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde
Função - 10 – Saúde – Sunfunção - 301 – Atenção Básica
Programa - Bloco Atenção Básica - Código do Programa - 0027
Atividade - Manutenção Atenção Básica – Código da Atividade - 2.062
Elemento Econômico - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 45.000,00
Fonte 02 - Estadual
C.A. 801 - 017
Total..... R$ 45.000,00

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 20 de agosto de 2.026
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal
Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.
CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

.....

LEI Nº 2.017/2026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de

Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais), consignado na seguinte dotação orçamentaria:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função - 10 – Saúde – Subfunção - 301 – Atenção Básica

Programa - Bloco Atenção Básica – Código do Programa –

027

Atividade - Manutenção Atenção Básica – Código da Atividade - 2.062

Elemento Economico - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 5.400,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 801 - 006

Total..... R$ 5.400,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função - 10 – Saúde – Subfunção - 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa - Manutenção Hospital Municipal – Código do Programa – 0024

Atividade - Manutenção do Hospital Municipal – Código da Atividade - 2.019

Elemeneto Economico - 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão..... R$ 5.400,00

Fonte 01 - Tesouro

C.A. 302.000

Total..... R$ 5.400,00

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 20 de agosto de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

DECRETO Nº 2.860/2026.

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.012/2026;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

02.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

Função - 20 – Agricultura- Subfunção- 606 – Extensão Rural

Programa - Desenvolvimento Econômico – Código do Programa – 0015

Projeto - Infra Estrutura Urbana – Código Atividade - 2.046

Elemento Economico - 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente..... R$ 200.000,00

C.A. 100 - 132

TOTAL:..... R$ 200.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundo do **Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, referente ao Convênio firmado objetivando a Aquisição de Implementos Agrícolas, para modernização da infraestrutura de apoio aos pequenos produtores rurais,** do Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 20 de agosto de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

DECRETO LEI Nº 2.861/2026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.013/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 368.782,91(trezentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.19.00 – Serv. Estradas Rodagem e Transporte

Função - 26 – Transportes – Subfunção - 782 – Transporte Rodoviário

Programa - Infra Estrutura Viária Municipal – Código do Programa – 0016

Projto - Constr. de linhas de tubos/pont. e mata burros – Código do Projeto - 1.090

Elemento Economico - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 368.782,91

Fonte 02 – Estadual

C.A. 100 - 130

Total..... R$ 368.782,91

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte dotação orçamentaria a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 – Urbanismo e Habitações Urbanas

Função - 15 – Urbanismo – Subfunção - 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa - Investimento e Infra Estrutura Urbana - Codigo do Programa – 0014

Projeto - Infra Estrutura urbana – Código do Projeto - 1.104

Elemento Economico - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações... R$ 368.782,91

Fonte 02 – Estadual

C.A. 100 - 130

Total..... R$368.782,91

Art 3º. - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual(PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei Municipal nº 2.004/2026.

Município de Ouroeste - SP, 20 de agosto de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

DECRETO Nº 2.862/2026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.014/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 18.869,24(dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.03.00 –Paço Municipal e Dependências

Função - 04 – Administração – Subfunção - 122 – Administração Geral

Programa - Investimento da Administração Geral – Código do Programa – 0023

Atividade - Manutenção da Administração Geral – Código da Atividade - 2.005

Elemento Econômico - 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação de Consórcio Público..... R$ 18.869,24

Fonte 01 - Tesouro

C.A. 110-000 Geral

Total..... R$ 18.869,24

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por da redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo

02.03.00 –Paço Municipal e Dependências

Função - 04 – Administração – Subfunção - 122 – Administração Geral

Programa - Investimento da Administração Geral – Código do Programa – 0023

Atividade - Manutenção da Administração Geral – Código da Atividade - 2.005

Elemento Economico - 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 18.869,24

Fonte 01 - Tesouro

C.A. 110-000 Geral

Total..... R$ 18.869,24

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 20 de agosto de 2.026
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

.....

DECRETO Nº 2.863/2026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.015/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 13.800,00(treze mil e oitocentos reais), consignado nas seguintes dotações orçamentarias:

02.00 - Poder Executivo
02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde
Função - 10 – Saúde – Subfunção - 301 – Atenção Básica
Programa - Bloco Atenção Básica – Código do Programa – 0027
Atividade - Manutenção Atenção Básica – Código da Atividade - 2.062
Elemento Economico - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 3.500,00
Fonte 02 - Estadual
C.A. 801 - 005
Elemeneto Economico - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 10.300,00
Fonte 02 - Estadual
C.A. 801 - 016
Total..... R$ 13.800,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo
02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde
Função - 10 – Saúde – Subfunção - 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa - Manutenção Hospital Municipal- Código do Programa – 0024
Atividade - Manutenção do Hospital Municipal – Código da Atividade - 2.019
Elemeneto Economico - 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão..... R$ 13.800,00
Fonte 01 - Tesouro
C.A. 302.000
Total..... R$ 13.800,00

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 20 de agosto de 2.026
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

.....

DECRETO Nº 2.864/2026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.016/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentaria:

02.00 - Poder Executivo
02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde
Função - 10 – Saúde - Subfunção- 301 – Atenção Básica
Programa - Bloco Atenção Básica – Código do Programa - 0027
Atividade - Manutenção Atenção Básica – Código da Atividade - 2.062
Elemento Econômico - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 45.000,00
Fonte 02 - Estadual

C.A. 801 - 017

Total:..... R$ 45.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função - 10 – Saúde – Sunfunção - 301 – Atenção Básica

Programa - Bloco Atenção Básica - Código do Programa - 0027

Atividade - Manutenção Atenção Básica – Código da Atividade - 2.062

Elemento Econômico - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 45.000,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 801 - 017

Total..... R$ 45.000,00

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 20 de agosto de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

DECRETO Nº 2.865/2026

"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Municipio de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.017/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais), consignado na seguinte dotação orçamentaria:

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função - 10 – Saúde – Subfunção - 301 – Atenção Básica

Programa - Bloco Atenção Básica – Código do Programa –

027

Atividade - Manutenção Atenção Básica – Código da Atividade - 2.062

Elemento Economico - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 5.400,00

Fonte 02 - Estadual

C.A. 801 - 006

Total..... R$ 5.400,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

02.00 - Poder Executivo

02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função - 10 – Saúde – Subfunção - 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa - Manutenção Hospital Municipal – Código do Programa – 0024

Atividade - Manutenção do Hospital Municipal – Código da Atividade - 2.019

Elemeneto Economico - 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão..... R$ 5.400,00

Fonte 01 - Tesouro

C.A. 302.000

Total..... R$ 5.400,00

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 20 de agosto de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2026

RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio da Portaria n° 374/2026, designada para avaliar e julgar os documentos apresentados pelos interessados, considerando o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MÉDICO VETERINÁRIO**, divulga no Anexo I:

1. Resultado dos Documentos Obrigatórios, A -Tempo de experiência profissional na função de Médico Veterinário, B - Tempo de experiência profissional em Frigorífico de bovinos, C - Cursos nas seguintes áreas: Elaboração, implementação e verificação de Programa de Autocontrole (PAC's); Inspeção "ante mortem e post mortem" de bovinos; Auditorias internas e externas; Conhecimento em bem-estar animal e legislação sanitárias aplicada à indústria frigorífica; Conhecimento em Boas Práticas de Fabricação (BPF, APPCC e Controle de Qualidade e D - Formação Complementar na área de Legislação Sanitária, Controle de Qualidade ou demais assuntos pertinentes á Frigoríficos/Abatedouros classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MÉDICO VETERINÁRIO.**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Ouroeste - SP, 20 de agosto de 2026.

Comissão de Seleção:

JAMES EMILIO SCAPIM
RG nº 27.508.695-1

FLAVIO HENRIQUE BONFIM
RG nº 47.319.061-8

JOCIMAR ANTONIO CESAR BELUCO
RG nº 42.610.280-0

ANEXO I

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	A - Tempo de experiência profissional na função de Médico Veterinário.	B - Tempo de experiência profissional em Frigorífico de bovinos	C - Cursos nas seguintes áreas, concluídos nos últimos 2 (dois) anos), comprovados com certificado/ diploma.	D - Formação Complementar na área de Legislação Sanitária, Controle de Qualidade ou demais assuntos pertinentes á Frigoríficos/Abatedouros.	TOTAL	SITUAÇÃO
1	1648	MARCIO FERREIRA DA COSTA	TODOS OK	0	10	6	6	22,00	CLASSIFICADO
2	1693	BRENDA DE SOUZA FONSECA	TODOS OK	0	2	6	3	11,00	CLASSIFICADA
3	1623	STEFANY GERRANY DA SILVA SHIMADA	TODOS OK	0	4	4	3	11,00	CLASSIFICADA
4	1679	TAMIRES BERNARDINELLI CAMARGO FREITAS	TODOS OK	2	0	0	0	2,00	CLASSIFICADA
5	1661	ALIRIO BRITO QUIRINO	TODOS OK	0	0	0	0	0,00	CLASSIFICADO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE
Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | Ano VI | Edição nº 1167A | Página 10 de 15
Conforme Legislação Municipal

Município de Ouroeste - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

6	1686	BRUNA CANDIDA TESSARI ALVES	TODOS OK	0	0	0	0	0,00	CLASSIFICADA
7	1676	VALDEMIR JUNIO GUAPO DE MELO	TODOS OK	0	0	0	0	0,00	CLASSIFICADO
8	1674	GABRIELA DE PAIVA LOURES	TODOS OK	0	0	0	0	0,00	CLASSIFICADA
9	1697	ELOYSA COELHO MOREIRA	TODOS OK	0	0	0	0	0,00	CLASSIFICADA
10	1678	GABRIEL HENRIQUE SDILVA	FALTA DO CRMV E ANTECEDENTES CRIMINAIS	0	0	0	0	0,00	DESCLASSIFICADO

JAMES EMILIO SCAPIM
RG Nº 27.508.695-1

FLAVIO HENRIQUE BONFIM
RG Nº 47.319.061-8

JOCIMAR ANTONIO CESAR BELUCO
RG Nº 42.610.280-0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE
Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | Ano VI | Edição nº 1167A | Página 11 de 15
Conforme Legislação Municipal

Município de Ouroeste - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO: Nº 17/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2026 (LEI Nº 14.133/2021).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP.

CONTRATADA: CORRÊA ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE MICRO GERADOR SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE, A SER INSTALADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 72.190,00 (SETENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

Ouroeste, 19 de agosto de 2026.

José Fabio da Silva

Câmara Municipal de Ouroeste/SP
José Fabio da Silva

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15686-064 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17/2026
CONCORRÊNCIA 002/2026

Câmara Municipal de Ouroeste/SP
CNPJ: 01.611.214/0001-67
Endereço: Avenida dos Bandeirantes, nº 2285 – Jardim Sarinha II – CEP 15686-064 – Ouroeste/SP

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 06 dias do mês de agosto de 2026, eu, **José Fábio da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Ouroeste/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

1. A realização do procedimento de Concorrência para a Contratação de empresa especializada no ramo para instalação e homologação de micro gerador solar fotovoltaico conectado à rede, a ser instalado na Câmara Municipal de Ouroeste /SP com fornecimento de materiais e mão de obra especializada;
2. A análise das propostas apresentadas pela empresa participante, bem como da documentação de habilitação constante nos autos do processo;
3. A regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa vencedora, comprovada por meio da documentação anexada ao processo;
4. O atendimento ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública;
5. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Concorrência nº 002/2026**, em favor da empresa **CORREA ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.549.417/0001-20**- para instalação e homologação de micro gerador solar fotovoltaico conectado à rede, a ser instalado na Câmara Municipal de Ouroeste /SP com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, conforme proposta apresentada e constante dos autos do Processo Administrativo nº 17/2026.

Determino a adoção das providências necessárias à contratação e à publicação deste ato nos meios oficiais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

O presente Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

Ouroeste/SP, 11 de agosto de 2026.

José Fabio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15686-064 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº. 018/2026
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RESULTADO

Após abertura da CONCORRÊNCIA Nº. 003/2026 Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal de Ouroeste – SP, foi considerada melhor proposta para dar prosseguimento a possível contratação a empresa conforme consta abaixo e preços ofertados:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	MEIADO & MEIADO ENGENHARIA LTDA - ME Aldo Vitor Meiado	EPP 217.956.288-80	18.279.582/0001-52 33209592	Sim

Propostas

Item		Lote	MEIADO & MEIADO ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 18.279.582/0001-52 RUA ROMILDO JOSE SANDRIM, 486 - POR DO SOL, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15600-000 Descrição do Lote		Valor Total
1		00000001	Reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal de Ouroeste		196.204,07
		Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
			TOTAL DO PROPONENTE		**196.204,07**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 02/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Concorrência nº 003/2026, Processo nº 018/2026.

Em sessão realizada em 20 de agosto de 2026, às 10h40, após a análise das propostas e dos documentos de habilitação apresentados, e adotado o critério de julgamento de menor preço global, foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa:

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

MEIADO & MEIADO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.279.582/0001-52, com proposta no valor global de **R$ 196.204,07 (cento e noventa e seis mil duzentos e quatro reais e sete centavos)**.

A empresa classificada em primeiro lugar atendeu às exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência, apresentando proposta e documentação de habilitação em conformidade com as condições previstas no processo licitatório.

Fica aberto o prazo para interposição de recursos, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ouroeste/SP, 20 de agosto de 2026.

_____Assinado no Original_____
Cleber de Oliveira Santos
Agente de Contratação

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br